ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 10/81-E

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 50, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar até o valor de Cr$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), para reforço dos seguintes Órgãos e classificação funcional-programática:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.00.12.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3.1.1.1- Pessoal Civil	Cr$ 130.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	Cr$ 60.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05.01.05.22.13.41.003 - Construção de Rêde Telefônica

4.1.1.0- Obras e Instalações	Cr$ 32.000,00

05.01.16.88.53.42.013 - Manutenção do DMER

3.1.2.0- Material de Consumo	Cr$ 400.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	Cr$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	Cr$ 822.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais autorizados pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a. REDUÇÃO DE VERBAS - no valor de Cr$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), no seguinte Órgão e classificação funcional-programática:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.00.11.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal

4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 86.400,00

b. ARRECADAÇÃO A MAIOR - no valor de Cr$ 735.600,00 (setecentos e trinta cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 25 de novembro de 1981. -

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 09/81-E

AGUDO, 16 de novembro de 1981.

Dignos Senhores Vereadores:

Pela presente, ao cumprimentá-los, vimos encaminhar para apreciação e votação, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 09/81.

Trata o referido Projeto de Lei, dos reajustes do quadro Efetivo, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Agudo, para o ano de 1982.

Como pode ser constatado, optamos para o ano de 1982, de um reajuste parcelado, sendo o primeiro a partir de 1º de janeiro de 1982 na ordem de 80%, a partir de 1º de Maio de 1982 na ordem de 15% e a partir de 1º de Setembro de 1982, na ordem de 15%.

Conforme afirmativas anteriores, nos foi possível conceder tão alto nível de reajustes, em face da reforma na distribuição do ICM que irá vigorar a partir de 1982.

Entendemos assim, Senhores Vereadores, que com maiores recursos repassados do Estado aos Municípios, ser justo também, repassar da Prefeitura para seu quadro de funcionários uma parte significativa de tais valores.

Esclarecemos ainda, que já a partir de 1º de Janeiro de 1982, o Secretário da Junta Serv. Militar - CC3, está equiparado aos demais Secretários, seguindo norma já exposta quando da proposição da hoje Lei Municipal oriunda do Projeto de Lei nº 05/81.

Sem mais, no aguardo da manifestação a respeito, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
VERNO WILKE
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA
MINICIPAL - N/CIDADE